

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3655/90

Interessada: Angélica Lovatto Pereira

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na FFCL de Santo André

Relator: Consº Benedito Olegário R.N. de Sá

Parecer CEE nº 799/90 CTC "D" Aprovado em 26/09/90

Comunicado ao Pleno em 10/10/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica a professora Angélica Lovatto Pereira para lecionar a partir de 14 de março de 1990, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", vinculada ao Departamento de Ciências Sociais.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de licenciatura plena em Ciências Sociais expedido, em 1963, pela FFCL de Santo André.

É aluna regularmente matriculada no Programa de Estudos Pós-Graduação em Ciências Sociais, em nível de Mestrado, tendo obtido créditos em 4 (quatro) disciplinas, entre as quais se inclui "Estudo de Problemas Brasileiros".

Consta em seu "curriculum vitae" o exercício de atividades docentes no ensino superior, desde 1987.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art.9º da Deliberação CEE Nº 15/89, autoriza-se Angélica Lovatto Pereira a coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto art.37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 04 de julho de 1990

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.09.90

**a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício**